



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
2ª Câmara de Direito Público

ATA DASESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público de 14/11/2025 a 25/11/2025

No dia 14/11/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 2ª Câmara de Direito Público, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). MANOEL DE SOUSA DOURADO. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR e Dra. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS – convocada através da Portaria (Presidência) Nº 2426/2025 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 10 de outubro de 2025. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, RAQUEL DE NAZARE PINTO COSTA NORMANDO, comigo, GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO, Secretário da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0000003-03.1997.8.18.0092

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: BOLIVAR NUNES RODRIGUES (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de conhecer da Apelação e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que declarou a extinção da execução fiscal, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, c/c os arts. 487, II, e 924, V, do CPC.".

Ordem: 2

Processo nº 0750248-11.2024.8.18.0001

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: JUÍZA DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (SUSCITANTE)

Polo passivo: JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto pelo conhecimento e improcedência do presente conflito, firmando a competência do Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí, ora suscitante, para processar e julgar a ação originária de nº 0801511-68.2024.8.18.0135." Não houve manifestação do Ministério Público Superior neste recurso..

Ordem: 3

Processo nº 0819555-57.2023.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: STANLEY PEREIRA MEIRELES (APELANTE)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "nego provimento ao recurso de apelação, mantendo, por seus próprios fundamentos, a sentença de origem. Majoro, nesta fase recursal, os honorários advocatícios para 12%, mantendo-se a suspensão da exigibilidade em razão do benefício da justiça gratuita.".

Ordem: 4

Processo nº 0800997-10.2023.8.18.0052

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)



Polo ativo: MUNICIPIO DE GILBUES (APELANTE)

Polo passivo: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GILBUES(PI), BARREIRAS DO PIAUI(PI) E SAO GONCALO DO GURGUEIA(PI) (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "em conformidade com o parecer ministerial superior, voto pelo conhecimento e desprovemento do recurso, mantendo integralmente a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Majoro os honorários advocatícios para 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, §11, do Código de Processo Civil, considerando o trabalho adicional em grau recursal."

Ordem: 5

Processo nº 0000879-78.2013.8.18.0000

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: ALEX FERNANDO RODRIGUES (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "exerço parcialmente o juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, para complementar o acórdão anteriormente proferido por esta Câmara e, mantendo o desprovemento do recurso de apelação do Estado do Piauí, acrescer ao dispositivo a seguinte determinação: "Fica assegurado ao Estado do Piauí o direito de regresso em face do Município de domicílio do autor, para fins de ressarcimento dos custos decorrentes do cumprimento desta decisão, a ser exercido em via administrativa ou em ação judicial própria." No mais, permanece inalterado o acórdão que garantiu o fornecimento do insumo alimentar ao menor. Após as providências de praxe, retornem os autos à Egrégia Vice-Presidência para o que entender de direito."

Ordem: 6

Processo nº 0756804-95.2025.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (SUSCITANTE)

Polo passivo: JUÍZO DA COMARCA DE CORRENTE (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO do presente Conflito Negativo de Competência e, no mérito, JULGO-O PROCEDENTE, para FIXAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE/PI, ora suscitado, para processar o Inquérito Policial nº 0801263-43.2021.8.18.0027, até o eventual oferecimento da denúncia, oportunidade em que se poderá avaliar a competência funcional da Vara Especializada."

Ordem: 7

Processo nº 0758037-30.2025.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina (SUSCITANTE)

Polo passivo: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE TERESINA/PI (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço do presente Conflito Negativo de Competência Cível e julgo-o improcedente, para declarar a competência do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI para processar e julgar o cumprimento de sentença nº 0838086-60.2024.8.18.0140, ajuizado por Eliny Rosy Silva de Oliveira em desfavor de Ataelson Sousa de Carvalho, nos termos do artigo 955, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Mantém-se, por conseguinte, a designação anteriormente determinada por esta Relatoria, conferindo ao Juízo da 5ª Vara Cível competência provisória para a apreciação de eventuais medidas urgentes até o trânsito em julgado desta decisão."

Ordem: 8

Processo nº 0761321-80.2024.8.18.0000

Classe: AGRAVO INTERNO CÍVEL (1208)

Polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (AGRAVANTE)

Polo passivo: EVANILTON LOUZEIRO DA SILVA (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): " voto pelo conhecimento e desprovemento do presente



Agravo Interno, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos." Sem parecer ministerial..

Ordem: 11

Processo nº 0803494-65.2020.8.18.0031

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MUNICIPIO DE PARNAIBA (APELANTE)

Polo passivo: R H CALIFE DE FRANCA (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço da apelação do município de Parnaíba e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a sentença que extinguiu a execução fiscal, nos termos do art. 485, VI, do CPC, em consonância com o Tema 1.184 do STF e a Resolução nº 547/2024 do CNJ. Sem condenação em custas e honorários."

Ordem: 12

Processo nº 0750549-24.2025.8.18.0000

Classe: AGRAVO INTERNO CÍVEL (1208)

Polo ativo: JOEDI GALVAO DIAS (AGRAVANTE)

Polo passivo: MUNICIPIO DE TERESINA (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão vergastada."

Ordem: 13

Processo nº 0761144-82.2025.8.18.0000

Classe: AGRAVO INTERNO CÍVEL (1208)

Polo ativo: O ESTADO DO PIAUI (AGRAVANTE)

Polo passivo: J J LIMA - ME (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço e dou provimento ao presente agravo de instrumento para, confirmando a medida liminar, DETERMINAR a imediata liberação dos valores bloqueados via SISBAJUD e a suspensão em definitivo da decisão agravada."

Ordem: 14

Processo nº 0000591-89.2009.8.18.0059

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: OSSYONE VIEIRA COELHO (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO do recurso de apelação e DOU-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença e condenar a parte autora/apelada, Ossyone Vieira Coelho, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do Estado do Piauí. Fixo os honorários nos percentuais mínimos previstos no art. 85, § 3º, do CPC, a incidir sobre o proveito econômico obtido pelo réu (equivalente ao valor do imóvel objeto da lide), a ser apurado em fase de liquidação de sentença, nos termos do art. 85, § 4º, II, do CPC."

Ordem: 15

Processo nº 0002441-94.2011.8.18.0032

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: CELIA BARBOSA SOUSA DE DEUS (APELADO)

Terceiros: ALEX WILLIAN HOPPE (TERCEIRO INTERESSADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "DOU PROVIMENTO à apelação cível para afastar a prescrição intercorrente reconhecida na sentença e determinar o regular prosseguimento da execução fiscal."



Ordem: 16

Processo nº 0800935-93.2024.8.18.0032

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: EDIVANIA MARIA DA SILVA FONTES (APELANTE)

Polo passivo: MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, ACOLHO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, para declarar a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a sentença recorrida. A título de honorários recursais, majoro os honorários advocatícios para 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §11, do CPC, que, no entanto, ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade na forma do art. 98, § 3º, do CPC.".

Ordem: 17

Processo nº 0000528-03.2015.8.18.0076

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se a sentença em sua integralidade. Deixo de fixar honorários recursais, considerando a inexistência de condenação na origem e a ausência de angularização da relação processual, nos termos do art. 85, § 11, do CPC e do Tema 1.059 do STJ." Registre-se a ausência de manifestação do Ministério Público Superior..

Ordem: 18

Processo nº 0803327-72.2025.8.18.0031

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ERMELINDA CARVALHO CARDOSO (APELANTE)

Polo passivo: AURILENE VIEIRA DE BRITO (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "inexistindo nos autos prova pré-constituída de direito líquido e certo, bem como ausente demonstração inequívoca de ilegalidade ou abuso por parte da Administração, e estando a sentença em conformidade com os parâmetros legais do controle jurisdicional por mandado de segurança, voto pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso de apelação, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.".

Ordem: 19

Processo nº 0800587-80.2017.8.18.0045

Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)

Polo ativo: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI (EMBARGANTE)

Polo passivo: MARCOS ROMENIQUE VIEIRA (EMBARGADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "NEGO PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração, uma vez que não se verificam omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado, tratando-se de tentativa de rediscussão da matéria já devidamente decidida.".

Ordem: 20

Processo nº 0851290-11.2023.8.18.0140

Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)

Polo ativo: PAULO RANGEL MARTINS DA SILVA (EMBARGANTE)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (EMBARGADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, por inexistência de omissão, obscuridade, contradição ou erro material no acórdão impugnado. Mantenho integralmente o julgamento anteriormente proferido, por seus próprios fundamentos.".



Ordem: 21

Processo nº 0759090-46.2025.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: 3 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA (SUSCITANTE)

Polo passivo: JECC Teresina Norte 2 Buenos Aires (SUSCITADO)

Terceiros: MARCOS DENE ALVES GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, eis que presentes os requisitos de conhecimento, e, no mérito, VOTO PELA SUA PROCEDÊNCIA, para declarar a competência do Juizado Especial Civil e Criminal da Zona Norte 2 - Buenos Aires para processar a Ação Penal nº 0837360-57.2022.8.18.0140..

Ordem: 22

Processo nº 0752677-17.2025.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: VARA DE CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL E VULNERÁVEL (SUSCITANTE)

Polo passivo: 1 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço do presente Conflito de Competência, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgo-o IMPROCEDENTE, fixando a competência para processar e julgar a ação penal n.º 0809638-77.2024.8.18.0140, da Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis da Comarca de Teresina/PI, por se tratar de juízo especializado e funcionalmente competente para apuração de crimes praticados contra menores em situação de vulnerabilidade, nos termos da legislação vigente."

Ordem: 23

Processo nº 0800093-80.2024.8.18.0043

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MUNICIPIO DE CARAUBAS DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Município de Caraúbas do Piauí, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos. Voto, ainda, pela majoração da verba honorária sucumbencial ao patamar de 15% sobre o valor da condenação."

Ordem: 24

Processo nº 0800930-33.2024.8.18.0077

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MARIA INES BRAGA (APELANTE)

Polo passivo: MUNICIPIO DE URUCUI (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso. Voto, ainda, pela majoração da verba honorária sucumbencial ao patamar de 15% sobre o valor da causa, mantendo a suspensividade da obrigação em razão de a parte litigante litigar sob o pálio da gratuidade judiciária (CPC, art. 98, §3º)."

Ordem: 25

Processo nº 0800069-19.2023.8.18.0033

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA DE SALES (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo-se integralmente a sentença recorrida. Deixo de efetuar a majoração da verba honorária sucumbencial diante da ausência de sua fixação pela instância de origem."



Ordem: 26

Processo nº 0757894-41.2025.8.18.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (AGRAVANTE)

Polo passivo: MAURICELIA BORGES DE MELO ARAUJO (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de DAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão agravada, afastando a condenação do Estado do Piauí ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no cumprimento de sentença.".

Ordem: 29

Processo nº 0000550-73.2009.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE) e outros

Polo passivo: FONSECA E FILHOS CIA LTDA - ME (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "em juízo de retratação positivo, DOU PROVIMENTO à apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, afastando o reconhecimento da prescrição intercorrente, anulando a sentença proferida pelo juízo a quo e determinando o retorno dos autos à instância de origem para regular prosseguimento da demanda executiva.".

Ordem: 30

Processo nº 0002962-63.2016.8.18.0032

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: ESPOLIO LOURIVAL JOSE DA SILVA (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "nego provimento à apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, para manter integralmente a sentença que extinguiu a presente execução fiscal, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, à luz da Resolução CNJ nº 547/2024 e da tese firmada no Tema 1.184 do STF. Sem condenação em custas ou honorários, nos termos da sentença.".

Ordem: 31

Processo nº 0004631-58.2013.8.18.0000

Classe: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "em juízo de retratação negativo, voto pela manutenção do acórdão recorrido, considerando sua conformidade com a orientação jurisprudencial vigente à época de sua prolação e com os princípios constitucionais que regem o direito à saúde. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça para as providências legais.".

Ordem: 32

Processo nº 0021746-89.2015.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA (APELANTE)

Polo passivo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, para: 1) manter a condenação da AGESPISA ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da sentença de origem, com fundamento no princípio da causalidade e 2) determinar que a execução da referida verba se dê exclusivamente por meio do regime de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, vedando-se a realização



de penhora ou atos de expropriação direta sobre bens da apelante. No mais, porquanto parcialmente provido o recurso de apelação, deixo de majorar os honorários advocatícios fixados em decismum."

Ordem: 33

Processo nº 0003434-02.2014.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: CLARO S.A. (APELANTE)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "nego provimento à Apelação, mantendo integralmente a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, inclusive quanto à condenação da apelante ao pagamento de honorários sucumbenciais, tal como fixados."

Ordem: 34

Processo nº 0825192-18.2025.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: WALTER DA SILVA OLIVEIRA (APELANTE)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto no sentido de REJEITAR a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade suscitada nas contrarrazões e; de DAR PROVIMENTO à apelação, para afastar a prescrição do fundo de direito reconhecida na sentença e determinar o regular prosseguimento do feito na origem, com instrução probatória quanto ao preenchimento dos requisitos legais para promoção por ressarcimento de preterição à graduação de Capitão. Dada a continuidade da demanda, rejeita-se o pedido de inversão dos ônus sucumbenciais."

ADIADOS:

Ordem: 9

Processo nº 0762147-72.2025.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina (SUSCITANTE)

Polo passivo: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA-PI (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

RETIRADOS DE JULGAMENTO:

Ordem: 10

Processo nº 0845368-23.2022.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

Polo ativo: O ESTADO DO PIAUI (APELANTE) e outros

Polo passivo: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RUBIM BROXADO (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 27

Processo nº 0001338-81.2013.8.18.0032

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: ESPOLIO LOURIVAL JOSE DA SILVA (APELADO)

Relator: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 28

Processo nº 0764218-18.2023.8.18.0000

Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

Polo ativo: ADOLFO PABLO MENESCAL MOURAO (IMPETRANTE) e outros

Polo passivo: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (IMPETRADO)

Relator: MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 35

Processo nº 0765957-89.2024.8.18.0000

Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

Polo ativo: JOSILENE DOS SANTOS LIMA (IMPETRANTE)

Polo passivo: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI (IMPETRADO) e outros

Relator: MANOEL DE SOUSA DOURADO.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 36

Processo nº 0025944-09.2014.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

Polo ativo: MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO (APELANTE) e outros

Polo passivo: PABLO GARCIA ASSUNCAO COUTO (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

25 de novembro de 2025.

GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO
Secretário da Sessão